



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ : 15.023.930/0001-38



Projeto de Lei nº ____ 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 2025

SÚMULA: RECONHECE O INTERESSE PÚBLICO DO EVENTO “FEIRA TÉCNICA E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE COLÍDER – EXPOLIDER, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INVESTIR NA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COMO FOMENTO À INICIATIVA PRIVADA, AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, *Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica reconhecido como de interesse público o evento “Feira técnica e Exposição Agropecuária de Colíder - EXPOLIDER”, realizado pela iniciativa privada no Município de Colíder/MT, em razão de sua relevância para a economia local, a cultura, o turismo, a educação e o lazer da população.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei é reconhecido como de interesse público pelos seguintes motivos:

I – Fomento à economia local, promovendo a geração de empregos diretos e indiretos nos setores de comércio, hotelaria, transporte e alimentação.

II – Promoção do turismo, atraindo visitantes de outras cidades e impulsionando a visibilidade do Município como destino de eventos de grande porte.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ : 15.023.930/0001-38



III – acesso gratuito à cultura e ao lazer, por meio de programações acessíveis à população, incluindo shows, exposições e atividades recreativas;

IV – Apoio à educação, com a realização de atividades voltadas para estudantes da rede pública e projetos educativos inclusivos;

V – Parcerias com entidades sociais e filantrópicas, garantindo espaço para arrecadação de fundo e promoções de ações beneficente;

VI – Fortalecimento da identidade cultural, valorizando manifestações artísticas e tradições locais, em consonância com os objetivos de desenvolvimento sociocultural do Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a investir recursos públicos na contratação de shows artísticos, nacionais ou regionais, no âmbito da parceria como fomento à iniciativa privada, dado o reconhecimento como de interesse público ao evento.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar parcerias, convênios, termos de cessão ou outros instrumentos jurídicos com a entidade organizadora do evento, desde que observadas as normas legais vigentes e garantida a transparência na aplicação dos recursos públicos eventualmente destinados.

Parágrafo único. A participação do Município poderá ocorrer por meio de apoio institucional, logístico ou financeiro, na contratação de shows artísticos, conforme disponibilidade orçamentária e nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º. A contratação de shows artísticos nos termos desta lei observará os seguintes critérios:

I – A contratação deverá ser justificada com base no interesse público, demonstrando o impacto social, econômico e cultural do evento para a população;

II – A contratação dos artistas deverá respeitar os termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

III – os eventos deverão garantir acesso gratuito à população, podendo ser estabelecidas áreas reservadas para patrocinadores e apoiadores da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ : 15.023.930/0001-38



iniciativa privada, desde que a maior parte da estrutura esteja disponível ao público geral;

IV – A parceria como fomento à iniciativa privada deverá prever a destinação de espaços para entidades filantrópicas, associações e cooperativas locais, possibilitando a arrecadação de fundos para projetos sociais, mediante a comercialização de produtos e alimentos durante os eventos;

V – A formalização da parceria como fomento à iniciativa privada deverá ocorrer por meio de instrumento jurídico específico, como convênio, termo de parceria, termo de colaboração, termo de cessão de uso ou contrato administrativo ou qualquer outro cabível, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5º. Os investimentos do Município dentro da estrutura do evento e na contratação de shows artísticos poderão ser financiados por meio de:

I – Recursos próprios do orçamento municipal, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

II – Convênios e parcerias com órgãos públicos estaduais e federais voltados ao incentivo cultural e turístico;

III - Receitas oriundas de patrocínios da iniciativa privada, observada a legislação aplicável;

IV – Outras fontes de financiamento autorizadas por lei e compatíveis com o interesse público.

Art. 6º. Os valores investidos na contratação de shows artísticos e nos espaços públicos durante a realização do evento deverão ser amplamente divulgados no Portão da Transparência, contendo:

I – Nome e valor pago a cada artista contratado;

II – Instrumento Legal firmado;

Art. 7º. A fiscalização da aplicação dos recursos e a execução dos eventos serão realizadas pelos órgãos competentes da administração municipal, bem como pela Câmara Municipal e demais entidades de controle externo.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ : 15.023.930/0001-38



nº 3380/2024, o valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), nos termos do Art 41, I, da Lei 4.320/64, na seguinte funcional programática:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
001. GABINETE DO SECRETARIO
20. AGRICULTURA
608. PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0017. COLIDER AGRICULTURA FAMILIAR
1.038 – APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES
Código Geral: 12.001.20.608.0017.1.038.3.3.90.39R\$ 2.600.000,00

Art. 9º O valor do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação nas seguintes funcionais programáticas.

CODIGO: 945

10 003 DEPARTAMENTO DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS
15.452.0023.2099 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESIDUO SOLIDOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 23.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO:1106

15 001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
18.541.0002.2046 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 200.000,00
15010000000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

CODIGO: 1102

14 001 GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
04.121.0002.2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$:300.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO: 1084

13 001 GABINETE DO SECRETARIO
26.782.0005.1094 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS.....R\$:150.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO: 1064

13 001 GABINETE DO SECRETARIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ : 15.023.930/0001-38



23.691.0004.2086 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$:50.000,00
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO:974

11 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2098 QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PUBLICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$:25.000,00
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO:231

03 001 GABINETE DO PREFEITO
06.181.0021.2116 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 50.000,00
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO:6

03 001 GABINETE DO PREFEITO
04.131.0002.2025 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$:120.000,00
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO:1

03 001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 550.000,00
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO:226

03 001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS – RPPS..... R\$:100.000,00.
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO:125

11 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$:100.000,00
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ : 15.023.930/0001-38



CODIGO:149

13 001 GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0002.2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$:50.000,00

150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO:1110

15 001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

21.122.0018.2107 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$:50.000,00

150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO:1152

16 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007.2010 MANUTENÇÃO DA FANFARRA, BANDA E CORAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$:50.000,00

150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO:942

10 003 DEPARTAMENTO DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS

15.452.0023.2099 MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESIDUO SOLIDOS

3.3.90.37.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA..... R\$:100.000,00

150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO:927

10 002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0023.2100 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

3.3.90.37.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA..... R\$:100.000,00

150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO:891

10 001 GABINETE DA SECRETARIA

26.782.0002.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINRA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$:305.000,00

150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO:936

10 002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ : 15.023.930/0001-38



25.752.0022.2057 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$:45.000,00
15010000000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

CODIGO:891

10 001 GABINETE DA SECRETARIA

26.782.0002.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINRA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$:82.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO:137

12 001 GABINETE DA SECRETARIA

20.608.0017.1038 APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS E EXPOSIÇÕES

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... R\$150.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ : 15.023.930/0001-38



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 09/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Senhores (as) Parlamentares,

Com os mais sinceros e renovados cumprimentos, é que me dirijo a esta respeitável Casa de Leis, para pedir a aprovação com urgência, sem ressalvas ou emendas, do incluso **Projeto de Lei nº _____/2025**, o qual é de nossa autoria, que **“RECONHECE O INTERESSE PÚBLICO DO EVENTO “FEIRA TÉCNICA E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE COLÍDER – EXPOLIDER, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INVESTIR NA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COMO FOMENTO À INICIATIVA PRIVADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer o interesse público da “Feira Técnica e Exposição Agropecuária de Colíder – EXPOLÍDER” e autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar investimentos na contratação de shows artísticos como forma de fomento à iniciativa privada e incentivo ao desenvolvimento econômico e cultural do município.

A EXPOLÍDER é um evento de grande relevância para o setor agropecuário, industrial e comercial de Colíder e região, reunindo produtores, empresários, investidores e expositores de diversas áreas. Além de fortalecer o agronegócio, que é a principal base econômica do município, a feira promove o turismo e aquece setores como o comércio, a hotelaria, a gastronomia e os serviços, gerando empregos diretos e indiretos e impulsionando a economia local.

Os shows artísticos agregam valor ao evento, aumentando a participação do público e potencializando seus impactos econômicos e sociais. A realização de apresentações musicais contribui para a democratização do acesso à



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ : 15.023.930/0001-38



cultura, proporcionando entretenimento à população e fortalecendo a identidade cultural do município. Além disso, a atração de público de outras localidades amplia a circulação de pessoas na cidade, favorecendo o comércio e os serviços.

Para além disso, o evento nesse formato permite que toda a população, independentemente de sua condição financeira, tenha acesso a apresentações culturais e artísticas de qualidade, promovendo inclusão social e fortalecendo o sentimento de pertencimento comunitário.

Por estas razões, e sempre disposto a prestar todas evidências necessárias – seja pessoalmente, seja pelo Secretário(a) responsável pela pasta respectiva – ensejo a aprovação da proposta legislativa ora apresentada, dado o interesse público relevante que permeia a situação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE MARÇO 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal